PROJETO DE LEI № 014/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).**

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
042	1001 – Construção, Ampliação e	44900000 - Despesas	00.01	80.000,00
	Reforma de Espaços Educacionais	de Capital		
044	1002 – Aquisição de Equipamentos e	44900000 - Despesas	00.01	7.000,00
	Material Permanente – Ensino Fund.	de Capital		
	TOTAL DE ANULAÇÕES			87.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Prefeitura Municipal:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
46	1003 – Aquisição de Veículo para o	44900000 - Despesas	00.00	87.000,00
	Transporte Escolar	de Custeio		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			87.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 25 de junho de 2018.

ALCIDES MANTOVANI PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 014/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Senhor Presidente Nobres Vereadores

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei que trata da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e suplementações de verbas do orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal.

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento.

As suplementações serão responsáveis para suprir aquelas dotações que ao decorrer do exercício se tornarão insuficientes, orçadas a menor ou para adequação de fontes de recursos que necessitam de ajustes dentro dos projetos/atividades. Tal ajuste orçamentário destina-se a adequação do orçamento para fins de contrapartida de ônibus adaptado. As fontes de recursos para suprir as suplementações deste projeto são aquelas que estão previstas na arrecadação de receitas da municipalidade até o encerramento do exercício, não havendo assim alteração de receitas nem para mais nem para menos, sendo que as mesmas já estavam previstas na Lei Orçamentária vigente.

Trata-se de um Projeto de adequação de verbas, dentro do referido orçamento, razão que nos leva a solicitar a aprovação do mesmo, EM REGIME DE URGÊNCIA a fim de que sejam cumpridas as obrigações assumidas e ou impostas.

Zortéa - SC, 25 de junho de 2018.

ALCIDES MANTOVANI PREFEITO MUNICIPAL